

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2015**  
**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DSAD**

A **FINEP** – Financiadora de Estudos e Projetos torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 055/2012, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, que será assessorado pela sua equipe de apoio e encontra-se fundamentada na Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/05, na Lei Complementar nº 123/06, Decreto 6.204/07, do Decreto 7.892/13, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fazem parte integrante do Edital, o Termo de Referência – **Anexo I**; Planilha de Preços – **Anexo II**; Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III**; Ata de Registro de Preços – **Anexo IV**; Minuta contrato – **Anexo V**.

**1. DO OBJETO**

**Registro de Preços para fornecimento de produtos de almoxarifado.**

- 1.1. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.
  - 1.2.1. O valor estimado global para esta contratação é de **R\$ 688.173,33 (Seiscentos e oitenta e oito mil cento e setenta e três reais e trinta e três centavos)**.
- 1.3. Do órgão Gerenciador e dos órgãos Participantes
  - 1.3.1. O órgão gerenciador desse Registro de Preços será a **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS (FINEP) – UASG: 365001**;
    - 1.3.1.1. A entrega para o órgão gerenciador será realizada na forma e local indicados no item 2.1 do termo de referência, anexo II do edital.
  - 1.3.2. É participante desse Registro de Preços: **Hospital Federal Cardoso Fontes – UASG: 250104**.
    - 1.3.2.1. A entrega para o órgão participante deve ser realizada no setor de almoxarifado do Hospital, no endereço: Av. Menezes Cortes, Nº 3245 - Freguesia - Jacarepaguá– Rio de Janeiro – RJ. CEP: 22.745-130. A pessoa responsável é o Sra. Glória Aparecida Lemos Souza, tel: (21) 2425-0509 r. 388/359 de segunda a sexta de 8:00 às 15:00.
- 1.4. A presente licitação será processada em **164 ITENS**, agrupados em **09 GRUPOS**, sendo que alguns grupos serão exclusivos para Micro e Pequenas empresas, conforme abaixo. Poderão sagrar-se vencedores do certame somente até 09 Licitantes.

**GRUPO 01 – do item 01 ao 52 no valor de R\$ 157.875,04**

**GRUPO 02** - do item **53 ao 59** no valor de **R\$ 20.014,10** – Exclusivo para ME/EPP

**GRUPO 03** - do item **60 ao 68** no valor de **R\$ 83.276,00**

**GRUPO 04** - do item **69 ao 83** no valor de **R\$ 27.622,50** – Exclusivo para ME/EPP

**GRUPO 05** - do item **84 ao 150** no valor de **R\$ 136.121,10**

**GRUPO 06** - do item **151 ao 153** no valor de **R\$ 42.640,49** – Exclusivo para ME/EPP

**GRUPO 07** - do item **154 ao 156** no valor de **R\$ 70.041,00** – Exclusivo para ME/EPP

**GRUPO 08** - do item **157 ao 162** no valor de **R\$ 117.873,10**

**GRUPO 09** - do item **163 ao 164** no valor de **R\$ 32.710,00** – Exclusivo para ME/EPP

1.5. Das Adesões posteriores

1.5.1. Não será permitida a adesão da Ata de Registro de Preços por parte de outros órgãos da Administração Pública.

**2. DO ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO e PRAZOS DO CERTAME**

2.1. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

2.2. **DATA DA SESSÃO:** 21/09/2015 às 10:00 horas (horário de Brasília – DF).

2.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/QUESTIONAMENTOS:** Até a data de 17/09/2015;

2.4. **IMPUGNAÇÃO:** Até a data de 16/09/2015.

2.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [pregoeiro@finep.gov.br](mailto:pregoeiro@finep.gov.br), respeitando-se os prazos acima e o horário de atendimento da **FINEP** que compreende o período de 10:00 às 17:00 horas.

2.6. Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão disponibilizadas no portal <http://www.finep.gov.br/licitacoes>, no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), além de arquivados no processo licitatório.

2.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão atender todas exigências constantes deste Edital e ter em seus atos constitutivos atividade relacionada com o objeto desta licitação.

3.2. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação:

a) Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a União, com o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI ou com a **FINEP**, ou que tenham sido declaradas

inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou que constem do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), acessível por meio do Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));

- b) Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e de contratar, nos termos do disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ou que constem do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), acessível por meio do Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));
- c) Empresas cujo Objeto/Finalidade de seu Contrato/Estatuto Social sejam incompatíveis com objeto deste certame;
- d) Empresas que constem do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Empresas que se encontrem em processo de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- g) Empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- h) Empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Fundações de qualquer natureza, tendo em vista a finalidade prevista no art. 62, parágrafo único, da Lei nº 10.406/02, Código Civil Brasileiro; e
- j) Associações de qualquer natureza, inclusive Institutos, salvo se houver compatibilidade estatutária com o objeto desta licitação.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES**

- 4.1. Para a participação nesta licitação é necessário que a Licitante atenda a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, providencie o seu credenciamento junto ao [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), devendo estar apto para encaminhar propostas, por meio eletrônico, até o momento de abertura da sessão pública, sendo de sua inteira responsabilidade os documentos encaminhados durante a sessão eletrônica, inclusive quanto aos documentos que não estiverem devidamente assinados.
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha, obtidas junto ao COMPRASNET, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

#### **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

- 5.1. A Licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão.
- 5.2. A Licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances.

- 5.3. A proposta de preço remetida pelo sistema deverá consignar expressamente **o valor total para a quantidade ofertada e todos os serviços previstos, conforme modelo apresentado no Anexo II**, em moeda corrente nacional, que constituirá a única e completa remuneração, sendo observadas rigorosamente as especificações constantes do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital.
- 5.3.1. Sobre o preço acima ofertado não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos da proposta, uma vez que se considera que tal valor já engloba o lucro, além de todos os custos dos serviços, que venham a incidir sobre a prestação dos serviços, e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma.
- 5.4.1. Caso não conste na proposta o prazo acima, esta será considerada válida pelo referido período.
- 5.5. As Licitantes, no ato de envio de suas propostas, devem encaminhar, de forma virtual, utilizando a funcionalidade existente no sistema de pregão eletrônico, as seguintes declarações e outras que porventura sejam legalmente exigíveis:
- 5.5.1. Inexistência de fato superveniente que a impeça de participar do certame;
- 5.5.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 5.5.3. Concordância com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e atendimento aos requisitos de habilitação;
- 5.5.4. Atendimento aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 declarando tratar-se de microempresas e empresas de pequeno porte, se for o caso, e
- 5.5.5. Declaração Independente de Proposta.
- 5.6. A declaração falsa relativa a quaisquer documentos estipulados neste Edital e seus anexos sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.7. Até a abertura da sessão, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 5.8. Se houver, agrupamento de ITENS em um GRUPO, o sistema eletrônico fará automaticamente a totalização dos valores cotados de cada ITEM.
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO**
- 6.1. A abertura da sessão pública deste pregão se dará conforme informado nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital.
- 6.2. Se o sistema do pregão eletrônico ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação expressa às participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Licitante quaisquer problemas operacionais em seu sistema, bem como o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, inclusive no que tange o subitem anterior.
- 6.4. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão,

o sistema eletrônico permanecerá acessível às Licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro sua atuação no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados, salvo se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, quando então a sessão do pregão será suspensa e será reiniciada somente após comunicação expressa às participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 7.1. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 7.2. Não será desclassificada a proposta que apresentar erros meramente aritméticos ou falhas de natureza formal, bem como poderão ser relevadas omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo desta Licitação.
- 7.3. Somente serão classificadas as propostas das Licitantes que atenderem aos requisitos deste Edital e seus anexos.
- 7.4. Na hipótese da desclassificação de proposta, a ocorrência será registrada no sistema, sendo devidamente fundamentada pelo Pregoeiro.
- 7.5. Será desclassificada a empresa que não cotar a quantidade total informada no Item 2 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, ou cotar valor unitário superior ao valor estimado constante do Item 2 já referido, ou ainda apresentar valor inexequível.
  - 7.5.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 7.6. As licitantes cujas propostas tenham sido classificadas participarão da disputa de lances no pregão eletrônico.

## **8. DA FASE DE LANCES**

- 8.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.
- 8.2. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo (randômico) de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.3. Considerando o disposto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Pregoeiro, com fundamento no Acórdão nº 1793/2011 do TCU – Plenário, realizará consulta no Portal da Transparência, endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br>, objetivando verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela Licitante, relativas ao seu último exercício social, se mantém no limite legal que lhe permita essa condição de ME/EPP.
  - 8.3.1. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a FINEP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 8.4. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante classificada em primeiro lugar,

podendo, se for o caso, fazer contraproposta, objetivando obter preço menor, devendo a Licitante, se for o caso, se manifestar quanto à negociação proposta dentro do prazo estipulado pelo Pregoeiro.

- 8.4.1. A negociação, se for o caso, será realizada por meio do sistema, devendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.
- 8.4.2. Na hipótese de não haver resposta da Licitante à negociação, será considerado o seu último lance ofertado.
- 8.5. Ao final da fase de lances, não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.
- 8.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

## 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 9.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro, utilizando a funcionalidade “convocação de anexos”, existente no sistema de pregão eletrônico do Comprasnet, notificará a Licitante que ofertou o melhor lance, a encaminhar a Planilha de Preços – **Anexo II** deste Edital, no prazo por ele definido, com os respectivos valores readequados, como condição para aceitação preliminar da sua proposta.
  - 9.1.1. Ocorrendo problemas que inviabilizem o encaminhamento na forma estabelecida no subitem 9.1 acima, o Pregoeiro poderá solicitar que a Planilha de Preços seja enviada através do número de fax a ser informado durante a sessão, ou por meio do endereço eletrônico [pregoeiro@finep.gov.br](mailto:pregoeiro@finep.gov.br).
  - 9.1.2. A Planilha de Preços integrará a Proposta de Preços, e deverá ser apresentada, preferencialmente, conforme **Anexo II** deste Edital, observando-se as especificações contidas no Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital.
  - 9.1.3. A análise da exequibilidade das propostas será realizada pelo Pregoeiro, podendo este suspender a sessão do pregão para que sejam efetuadas diligências e/ou outras providências necessárias e ainda valer-se de parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **FINEP**, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele para orientar sua decisão final quanto à aceitação da proposta.
    - 9.1.3.1. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo a ser definido pelo Pregoeiro.
  - 9.1.4. O não envio da Planilha de Preços no prazo estabelecido pelo Pregoeiro será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes do item 15 deste Edital, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.
  - 9.1.5. O Pregoeiro, visando a celeridade do processo licitatório, poderá solicitar o envio da Planilha de Preços readequada relativamente ao último lance ofertado, não somente à empresa melhor classificada mas também a outras Licitantes, sempre respeitando a ordem de classificação após a fase de lances.
    - 9.1.5.1. A quantidade de Licitantes que poderá ter o envio de sua Planilha de Preços solicitada ficará inteiramente a cargo do Pregoeiro.
    - 9.1.5.2. A hipótese de adoção do procedimento previsto no subitem 9.1.5, não pressupõe aceitação das propostas que forem solicitadas pelo Pregoeiro,

nem tampouco assegura à Licitante direito a qualquer pleito neste sentido.

9.2. Após a aceitação da proposta quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a apresentação de manual ou catálogo do material a ser entregue com seus dados técnicos. às Licitantes.

9.2.1. A análise dos dados técnicos dos materiais caberá ao Pregoeiro que poderá consultar a área demandante para fazer o seu julgamento, podendo ou não suspender o pregão nesta fase.

9.3. Se a proposta não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sem prejuízo da negociação de que trata o § 8º, do art. 24, do Decreto nº 5.450/05.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

10.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido no subitem 5.5.2 deste Edital.

10.2. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3. A habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal serão preferencialmente comprovadas mediante consulta junto ao SICAF dos documentos abaixo elencados, devendo ser apresentados durante a sessão do pregão, na forma expressa pelo Pregoeiro, os documentos que não constem no SICAF ou que nele estejam vencidos.

### **10.4.1. Para Habilitação Jurídica:**

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) No caso de procurador, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida em cartório, outorgando poderes expressos para que se manifeste pela Licitante para formular propostas, interpor ou renunciar a recursos, e demais atos pertinentes à participação no certame.

- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

#### **10.4.2. Para qualificação econômico-financeira:**

- a) Comprovação de boa situação financeira da Licitante, verificada por meio dos índices econômicos (LG – Liquidez Geral, LC – Liquidez Corrente, SG – Solvência Geral).
- a.1) A **FINEP** se reserva o direito de solicitar a apresentação das Demonstrações Contábeis para fins de análise e decisão quanto ao julgamento da qualificação econômico-financeira, sem prejuízo da consulta ao SICAF.
- a.2) A Licitante deverá ter resultado igual ou maior do que 1 (um) em todos os índices acima, relativos a boa situação financeira.
- a.3) No caso de a Licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices acima, será aceita a comprovação de patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado para cada item desta licitação.
- a.4) Caso sejam solicitadas as Demonstrações Contábeis mencionadas na alínea “a.1” acima, estas deverão estar registradas na Junta Comercial e assinadas pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado e ativo no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b) Tratando-se de empresa constituída no ano corrente, esta deverá apresentar o Balanço de Abertura (Balanço Inicial), registrado na Junta Comercial e assinado pelo representante legal da Licitante e por contabilista registrado e ativo no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c.1) Havendo mais de um Cartório Distribuidor, as Licitantes apresentarão, preferencialmente, relação dos cartórios das respectivas Comarcas que expedem a Certidão de que trata este item, emitida pelo órgão competente, observando-se ainda, que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

#### **10.4.3. Para Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 02, de 31/08/2005;
- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - CND, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei 12.440/2011;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

## 11. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Nesta etapa o Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da Licitante que tiver formulado a oferta de maior percentual de desconto.
- 11.2. O julgamento dos documentos de habilitação que se refere à Qualificação Técnica, será realizado pelo Pregoeiro, podendo o Pregoeiro suspender a sessão do pregão para que sejam efetuadas diligências e/ou outras providências necessárias, e ainda, valer-se de parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da **FINEP**, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele para orientar sua decisão final quanto à aceitação dos documentos.
- 11.3. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.
- 11.4. Os documentos relativos à habilitação, solicitados pelo Pregoeiro, deverão, preferencialmente, ser encaminhados por meio da funcionalidade “convocação de anexos”, do Comprasnet. Não havendo esta possibilidade, o Pregoeiro poderá solicitar que os documentos sejam enviados por meio do endereço eletrônico [pregoeiro@finep.gov.br](mailto:pregoeiro@finep.gov.br), devendo estes serem apresentados no prazo por ele estipulado, sob pena de inabilitação.
- 11.1. Caso a Licitante esteja com algum documento ou informação vencidos ou não atualizados, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada, salvo a situação prevista a seguir:
  - 11.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a sessão será suspensa para que lhes seja assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sem prejuízo do disposto no § 3º, do art. 4º do Decreto nº 6.204/07.
    - a) O prazo acima referido terá início no momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame.
    - b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.
- 11.5. Consoante o § 3º do art. 25 do Decreto nº 5.450/05, deverão ser encaminhados à **FINEP**, à Praia do Flamengo, nº 200/3º andar, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22210-065, em original ou por cópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação feita

pelo Pregoeiro, podendo o prazo ser prorrogado desde que aceito pelo mesmo, os seguintes documentos devidamente assinados pelo representante legal das duas Licitantes classificadas até a segunda colocação:

- a) A declaração de que trata o subitem 5.5.2 deste Edital;
  - b) Planilhas de Preços – **Anexo II** deste Edital;
  - c) Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** deste Edital;
  - d) Ato constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente;
  - e) Ato de nomeação ou documento/procuração que a credencie à representação legal de sua empresa;
  - f) Demais documentos que tiverem sido exigidos pelo Pregoeiro na sessão do Pregão.
- 11.6. As Licitantes que detenham medida judicial, que as desobrigue da apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste Edital, deverão apresentar o instrumento que lhes assegure este direito, encaminhando o mesmo juntamente com os documentos exigidos no subitem 11.4 e posteriormente na forma do subitem 11.6, sob pena de inabilitação.
- 11.7. O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo por ele estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1. Após a divulgação da Licitante vencedora deste pregão eletrônico, qualquer Licitante poderá, durante o prazo fixado pelo Pregoeiro, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema comprasnet.
- 12.2. À Licitante que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 12.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. As Licitantes deverão acompanhar, no COMPRASNET e/ou site da **FINEP** o resultado do julgamento dos recursos, para eventual reabertura da sessão pública, se for o caso.
- 12.6. A sessão pública do pregão eletrônico somente será concluída depois de declarada a vencedora do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, sem prejuízo do estabelecido no subitem 12.4.1, acima, cabendo às Licitantes permanecerem conectadas ao sistema até o final destas etapas.
- 12.7. Os recursos porventura interpostos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no portal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá a Diretor de Gestão Corporativa da **FINEP**, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá ao

Pregoeiro a adjudicação.

- 13.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Diretor de Gestão Corporativa após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

#### 14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. Após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial da União, a Licitante vencedora será convocada pela **FINEP**, para assinatura da Ata de Registro de preços – **ANEXO IV** deste Edital.
- 14.2. A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III**.
- 14.3. A assinatura da Ata de Registro de preços ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a convocação acima, devendo ser observado o disposto no subitem 15.1 deste Edital.
- 14.4. Para fins de assinatura da Ata de Registro de preços, a Licitante deverá apresentar original ou cópia autenticada da Carteira de Identidade do Signatário.
- 14.5. Será incluído na Ata de Registro de Preços o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 14.6. Os preços registrados da licitante vencedora serão divulgados no Portal COMPRASNET e ficarão disponibilizados na **FINEP** durante a vigência da Ata de Registro de preços.
- 14.7. Quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de preços, não assiná-la e/ou não apresentar os documentos solicitados para a sua formalização, nos prazos estabelecidos, será reservado à **FINEP** o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada sempre a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor, observando-se as mesmas regras estabelecidas neste Edital.
- 14.8. Na assinatura da Ata de Registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência da Ata de Registro de preços, salvo disposição em contrário.
- 14.9. O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.
- 14.10. A **FINEP** realizará pesquisa de mercado periódica para comprovação da vantajosidade de preços da Ata de Registro de Preços firmada
- 14.11. Consoante o art. 16 do Decreto nº 7.892/13, a Ata de Registro de preços não obriga a **FINEP** a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto deste pregão eletrônico, sendo assegurada à Licitante beneficiária do Registro de Preços, a preferência na contratação, em igualdade de condições.
- 14.12. A **FINEP** convocará a Licitante vencedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao mercado, sempre que verificar que o mesmo encontra-se acima do praticado, nos termos do

art. 18 do Decreto nº 7.892/13.

- 14.13. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas neste Edital e seus anexos.
- 14.14. Na hipótese da contratação se der por intermédio de instrumento contratual, a minuta de Contrato que vier a ser firmado corresponde ao **Anexo V** deste Edital.
- 14.15. Não será admitida a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços referentes ao objeto desta licitação, salvo para transporte de materiais.

## 15. DAS SANÇÕES

- 15.1. A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, desistindo inclusive do lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a FINEP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo tal ocorrência registrada no SICAF, podendo ainda a FINEP lhe aplicar a multa de até 10% (dez por cento) do valor por ela ofertado ou a ela adjudicado e das demais cominações legais.
- 15.2. No caso de desistência da proposta e/ou do lance, as penalidades só não serão aplicadas se ocorrerem em razão de justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.
- 15.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, salvo disposição em contrário.

## 16. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 16.1. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação nesta licitação tais como a elaboração e encaminhamento de suas propostas e documentos, conforme previstos neste Edital, ressaltando que a **FINEP** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.2. Qualquer alteração no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico, e Dados Bancários - **Anexo III** deste Edital, deverá ser comunicada imediatamente à **FINEP**.
  - 16.2.1. O referido endereço será utilizado para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, formalização da contratação e sua execução, consistindo este, o meio considerado para fins de contagem de prazos estabelecidos pela **FINEP**.
- 16.3. Não serão aceitos documentos sob a forma de protocolo, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 16.4. Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.
- 16.5. A **FINEP** se reserva o direito de alterar as condições deste Edital, revogar ou anular a presente licitação, nos termos da Lei, sem direito indenizatório às Licitantes.
- 16.6. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão pública, se for o caso, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- 16.7. Até a assinatura do Contrato poderá a Licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a **FINEP**, através de sua Diretor de Gestão Corporativa, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 16.8. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções não exigidas no presente Edital e seus anexos, feitas pelas Licitantes.
- 16.9. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

## 17. DO FORO

- 17.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente licitação que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **FINEP** optar pelo foro de sua sede.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/2015.

Eduardo Carnos Scaletsky  
Diretor de Gestão Corporativa

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de almoxarifado.

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 1 - Papelaria</b>						
1	Almofada para carimbo, nº3, com base e tampa (estojo) em plástico, com esponja absorvente revestida de tecido, na cor azul, tipo entintada.	R\$ 4,18	150	250	X	R\$ 1.045,00
2	Clips nº0, de material niquelado, caixa com 500g.	R\$ 10,88	100	200	X	R\$ 2.176,00
3	Clips nº6, de material niquelado, caixa com 500g.	R\$ 2,21	150	250	144	R\$ 870,74
4	Cola líquida para papéis na cor branca à base de PVA, embalagem com 40g, marca Polar, Bic ou similar.	R\$ 1,92	200	300	180	R\$ 921,60
5	Elástico nº18 caixa com 25g, marca Stik, Teide, Red Bor ou similar.	R\$ 3,66	600	1.000	X	R\$ 3.660,00
6	Extrator de grampo em zinco ou aço inoxidável, tipo espátula.	R\$ 1,18	150	250	120	R\$ 436,60
7	Grampeador 26/6 preto para 25 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , carrega até 200 grampos, de estrutura toda metálica, comprimento da base de 20cm, marca Hélios Carbex, Aldeck ou similar.	R\$ 12,37	100	150	360	R\$ 6.308,70
8	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades, marca Dublin, Bacchi ou similar.	R\$ 2,63	180	250	300	R\$ 1.446,50
9	Grampo de plástico com haste e segurança para pastas, 300mm x 112mm e espessura de 9mm aproximadamente (pacote com 50 unid.).	R\$ 13,60	100	160	X	R\$ 2.176,00

10	Perfurador de papel, preto, 2 furos, com estrutura metálica, dimensões de 10,5cm x 12cm aproximadamente, marca Hélios Carbex, Adeck, Central ou similar.	R\$ 21,77	60	130	600	R\$ 15.892,10
11	Porta lápis de acrílico azul retangular. Dimensões aproximadas: 50 x 50 x 90 mm	R\$ 7,69	100	150	X	R\$ 1.153,50
12	Porta durex azul, de plástico, para fita de 19mm x 30m, marca 3M ou similar. Dimensões aproximadas 150 x 80 x 50mm	R\$ 13,00	100	150	X	R\$ 1.950,00
13	Porta papel lembrete azul, de acrílico. Dimensões aproximadas 110 x 95 x 25mm	R\$ 8,07	80	150	X	R\$ 1.210,50
14	Régua de escritório, plástica, transparente, comprimento 30cm, gradação em cm, milimetrada.	R\$ 0,98	150	200	X	R\$ 196,00
15	Tesoura de 8" (aproximadamente 20cm), para uso geral, em aço inox, com cabo de polipropileno preto, marca BRW, Stylo, Tramontina ou similar.	R\$ 2,51	100	150	X	R\$ 376,50
16	Apontador de lápis, todo de metal, pequeno, tipo escolar, com 1 furo, marca Kit ou similar.	R\$ 0,35	150	250	180	R\$ 150,50
17	Borracha plástica branca para lápis (42 x 21 x 11mm), com capa protetora plástica, marca Maped, Mercur, Faber Castell, Maxprint ou similar.	R\$ 0,29	400	600	X	R\$ 174,00
18	Caneta esferográfica azul, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, 1 carga, com orifício lateral, marca Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar.	R\$ 0,25	1.554	2.220	3.000	R\$ 1.305,00
19	Caneta esferográfica preta, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, 1 carga, com orifício lateral, marca Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar.	R\$ 0,33	600	1.000	3.000	R\$ 1.320,00
20	Caneta esferográfica vermelha, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, 1 carga, com orifício lateral, marca	R\$ 0,24	150	300	3000	R\$ 792,00

	Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar.					
21	Caneta ponta porosa azul, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média), marca Futura, Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar	R\$ 4,95	50	50	X	R\$ 247,50
22	Caneta ponta porosa vermelha, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média), marca Futura, Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar	R\$ 4,95	50	50	X	R\$ 247,50
23	Caneta ponta porosa preta, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média), marca Futura, Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar	R\$ 3,89	50	50	X	R\$ 194,50
24	Caneta marca texto, amarela, tipo fluorescente, tinta atóxica, corpo de plástico, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm, marca Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar.	R\$ 0,55	1.000	1.300	480	R\$ 979,00
25	Pincel (Caneta) para quadro magnético azul, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, com tampa anti-asfixiante.	R\$ 2,37	50	50	300	R\$ 829,50
26	Pincel (Caneta) para quadro magnético preta, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, com tampa anti-asfixiante.	R\$ 2,08	50	50	300	R\$ 728,00
27	Pincel (Caneta) para quadro magnético vermelha, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, com tampa anti-asfixiante.	R\$ 2,08	50	50	300	R\$ 728,00
28	Pincel (Caneta) para quadro magnético verde, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, com tampa anti-asfixiante.	R\$ 2,05	50	50	X	R\$ 102,50

29	Corretivo líquido à base de água, não inflamável, sem odor, não tóxico, dispensa solvente, frasco com 18ml, marca Toque Mágico, Bic, Faber Castell ou similar.	R\$ 1,37	100	200	X	R\$ 274,00
30	Lápis preto, nº2, HB 02, corpo de madeira, carga de grafite, marca Faber Castell, Bic ou similar.	R\$ 0,44	1.800	2.400	2.400	R\$ 2.112,00
31	Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool na cor azul.	R\$ 1,85	30	50	X	R\$ 92,50
32	Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool na cor preta.	R\$ 1,77	30	50	X	R\$ 88,50
33	Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool na cor vermelha.	R\$ 1,54	30	50	X	R\$ 77,00
34	Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool na cor verde.	R\$ 1,65	30	50	X	R\$ 82,50
35	Marcador de Retroprojektor com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor azul.	R\$ 2,15	30	50	X	R\$ 107,50
36	Marcador de Retroprojektor com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor preto.	R\$ 2,52	30	50	120	R\$ 428,40
37	Marcador de Retroprojektor com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor vermelho.	R\$ 2,34	30	50	X	R\$ 117,00
38	Marcador de Retroprojektor com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor verde.	R\$ 2,05	30	50	X	R\$ 102,50
39	Livro Protocolo de Correspondência com 200 folhas, numeradas. Capa/Contracapa: papelão 120 g/m², Miolo: papel off-set 56 g/m², Dimensões do produto: 22 x 16cm.	R\$ 6,22	50	100	X	R\$ 622,00
40	Fichas Pautadas 3x5, pacote com 100 unidades, medindo 76,2x 127,0mm, 180 g/m.	R\$ 2,65	20	50	X	R\$ 132,50
41	Fichas Pautadas 5x8 pacote com 100 unidades, medindo 203 x 197mm	R\$ 6,71	20	50	X	R\$ 335,50

42	Fita adesiva, material polipropileno transparente, aplicação multiuso, tipo monofase, incolor, rolo de 19mm de largura e 30m de comprimento, marca 3M ou similar.	R\$ 2,95	700	1.000	X	R\$ 2.950,00
43	Fita crepe adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de 50mm de largura e 50m de comprimento, marca 3M ou similar.	R\$ 10,97	60	100	120	R\$ 2.413,40
44	Fita crepe adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de 25mm de largura e 50m de comprimento, marca 3M ou similar.	R\$ 4,35	60	100	X	R\$ 435,00
45	Resma Papel A4 500 folhas no formato A-4 21,0 x 29,7.	R\$ 13,38	50	100	6000	R\$ 81.618,00
46	Molha dedos glicerinado 20g	R\$ 1,32	100	200	X	R\$ 264,00
47	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 138,11mm x 212,73mm, Pimaco referência 6286 ou similar (embalagem com 25 folhas)	R\$ 18,84	100	200	X	R\$ 3.768,00
48	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 33,9mm x 101,6mm, Pimaco referência 6282 ou similar (embalagem com 25 folhas)	R\$ 18,84	100	200	X	R\$ 3.768,00
49	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 25,4mm x 66,7mm, Pimaco referência 6280 ou similar (embalagem com 25 folhas)	R\$ 17,78	50	100	X	R\$ 1.778,00
50	Grampo trançado (clipe) para papéis, 4,5cm x 6,5cm, Bacchi nº 1 ou similar	R\$ 2,54	10	30	X	R\$ 76,20
51	Grampo trançado (clipe) para papéis, 3cm x 4cm, Bacchi nº 2 ou similar	R\$ 4,84	10	30	1440	R\$ 7.114,80
52	Visor e Etiqueta para pastas suspensas	R\$ 7,50	130	200	X	R\$ 1.500,00
<b>Valor total do grupo 01</b>						<b>R\$ 157.875,04</b>

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 2 – Ferragens e Hidráulica</b>						
53	Cartela para filtro Acqualar AP 200PE (padronizado)	R\$ 48,97	30	60	X	R\$ 2.938,20

54	Ducha higiênica cromada, marca Fabrimar, modelo 2195-OG. (padronizado)	R\$ 194,72	10	30	X	R\$ 5.841,60
55	Refil Girou Trocou C+3 exclusivo para filtro IBBL (padronizado)	R\$ 71,05	40	80	X	R\$ 5.684,00
56	Torneira para lavatório Fabrimar modelo Oggi cromada, referência 1190 (padronizado)	R\$ 114,25	10	30	X	R\$ 3.427,50
57	Óleo de penetração lubrificante, limpador e com solução anticorrosiva, marca WD ou similar.	R\$ 15,58	20	30	X	R\$ 467,40
58	Fechadura Lafonte referência 119 40 CR ou similar	R\$ 107,07	5	10	X	R\$ 1.070,70
59	Fechadura tubular Lockwell, referência 41410N, ou similar	R\$ 38,98	5	15	X	R\$ 584,70
<b>Valor total do grupo 02</b>						<b>R\$ 20.014,10</b>

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 3 – Material Gráfico</b>						
60	Envelope timbrado branco grande, formato aberto 52 cm x 49 cm, fechado 25 cm x 35 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	R\$ 1,15	6.000	10.000	12.000	R\$ 25.300,00
61	Envelope timbrado branco pequeno, formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	R\$ 0,65	6.000	15.000	X	R\$ 9.750,00
62	Envelope timbrado branco médio, formato aberto 28 cm x 46 cm, fechado 25 cm x 18,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	R\$ 0,77	6.000	10.000	X	R\$ 7.700,00
63	Envelope branco timbrado com janela transparente, ofício, formato aberto 30 x 44 cm, fechado 25 x 18,5 cm, impressão off set alta alvura, 90g/m <sup>2</sup> , cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola. O retângulo vazado da janela em plástico tem cantos arredondados e mede 12 x 3,5	R\$ 0,08	1.000	2.000	X	R\$ 160,00

	cm					
64	Envelope branco sem timbre tamanho ofício	R\$ 0,09	800	1.200	X	R\$ 108,00
65	Envelope de tramitação Ofício com cordão e logotipo Finep	R\$ 0,66	5.000	7.000	X	R\$ 4.620,00
66	Porta revista com logotipo Finep, PVC 260x300x100mm e espelho 7cm x 12cm	R\$ 19,33	1.000	1.600	X	R\$ 30.928,00
67	Bloco Rascunho 11x16cm sem pauta, papel branco, 50 folhas, com logotipo Finep	R\$ 1,10	1.000	1.500	X	R\$ 1.650,00
68	Bloco Folha de encaminhamento A4 com 50 folhas, papel branco, pautado.	R\$ 2,04	800	1.500	X	R\$ 3.060,00
<b>Valor total do grupo 03</b>						<b>R\$ 83.276,00</b>

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 4 – Material para Arquivamento</b>						
69	Barbante de 100% algodão, cor natural, acabamento cru, rolo de 200g, com 8 fios.	R\$ 4,40	150	250	X	R\$ 1.100,00
70	Caixa para Arquivo tamanho Grande (40x30x17cm) material: cartão Kraft. Referência: Caixa Arquivo Evident Modelo B ou similar.	R\$ 2,03	100	150	X	R\$ 304,50
71	Caixa para Arquivo tamanho Pequeno (34x24x13cm) material: cartão Kraft. Referência: Caixa Arquivo Evident Modelo A ou similar.	R\$ 1,86	60	100	X	R\$ 186,00
72	Pasta Apresentação, cor branca, tamanho ofício, com 2 bolsos internos, opaca, plástica, medindo 335mm x 235mm aproximadamente, marca Yes ou similar.	R\$ 4,31	100	300	X	R\$ 1.293,00
73	Papel pardo para embrulho, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , medindo 800mm x 1200mm.	R\$ 0,52	150	300	X	R\$ 156,00
74	Lixeira de escritório para papéis preta (cerca de 25cm de altura e 25cm de diâmetro)	R\$ 45,96	100	200	X	R\$ 9.192,00
75	Pasta Marmorizada Plastificada com 02 furos. Tamanho 35x25. Material Papel plastificado.	R\$ 8,27	180	250	X	R\$ 2.067,50

76	Pasta Mola Alta Pequena para contracheque com espelho, com ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúdico, lombada com porta etiqueta, formato 190x280x80mm.	R\$ 9,95	30	50	X	R\$ 497,50
77	Pasta transparente com elástico, cor branca, tamanho ofício, opaca, plástica, medindo 348mm x 233mm aproximadamente, marca Yes ou similar.	R\$ 1,88	250	500	X	R\$ 940,00
78	Pasta suspensa referência 37.525 – Ad, completa com visor e etiqueta, 360mm x 240mm	R\$ 2,94	1.000	2.000	X	R\$ 5.880,00
79	Fita adesiva para empacotamento 48mmx50m	R\$ 3,99	100	200	X	R\$ 798,00
80	Divisória com visor lateral, com 8 projeções com orelha de plástico	R\$ 5,91	100	200	X	R\$ 1.182,00
81	Divisória com visor lateral, com 6 projeções com orelha de plástico	R\$ 5,46	50	100	X	R\$ 546,00
82	Saco plástico A4 transparente, gramatura com 4 furos 0,12 ou 0,15.	R\$ 0,18	7.000	10.000	X	R\$ 1.800,00
83	Saco plástico Ofício transparente, gramatura com 4 furos 0,12 ou 0,15.	R\$ 0,21	5.000	8.000	X	R\$ 1.680,00
<b>Valor total do grupo 04</b>						<b>R\$ 27.622,50</b>

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 5 – Material Elétrico</b>						
84	Lâmpada fluorescente compacta 20W/110V, 1300 lumens, tipo luz do dia, marca Osram, modelo Dulux Value 20W/865 ou similar.	R\$ 9,10	200	400	X	R\$ 3.640,00
85	Lâmpada fluorescente tubular 40W/110V, tipo luz do dia especial, 33mm de diâmetro, comprimento máximo de 1200mm, temperatura de cor 5250K, marca Osram ou similar.	R\$ 4,96	200	400	X	R\$ 1.984,00
86	Lâmpada fluorescente tubular 14W/110V, 16mm de diâmetro, comprimento máximo de 549mm, temperatura de cor 4000K, marca Osram ou similar.	R\$ 9,55	50	100	X	R\$ 955,00
87	Lâmpada fluorescente tubular 20W/110V, tipo luz do dia especial, 33mm de diâmetro, comprimento máximo de 59mm,	R\$ 4,30	50	100	X	R\$ 430,00

	temperatura de cor 5250K, marca Osram ou similar.					
88	Reator partida rápida 2x40, (40W/127V) para lâmpada fluorescente tubular, marca Keiko, Procel, Econoluz ou similar.	R\$ 41,26	50	100	X	R\$ 4.126,00
89	Fita isolante 18mm x 20m, marca 3M ou similar	R\$ 4,29	50	100	X	R\$ 429,00
90	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor azul	R\$ 2,97	100	200	X	R\$ 594,00
91	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor branco	R\$ 2,97	100	200	X	R\$ 594,00
92	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor preto	R\$ 2,97	100	200	X	R\$ 594,00
93	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor verde	R\$ 2,97	100	200	X	R\$ 594,00
94	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor vermelho	R\$ 2,97	100	200	X	R\$ 594,00
95	Cabo de cobre singelo, # 4 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor azul	R\$ 4,34	100	200	X	R\$ 868,00
96	Cabo de cobre singelo, # 4 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor branco	R\$ 4,34	100	200	X	R\$ 868,00
97	Cabo de cobre singelo, # 4 mm2, com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da	R\$ 4,34	100	200	X	R\$ 868,00

	Prysmian, tensão de serviço 750V cor preto					
98	Cabo de cobre singelo, # 4 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor verde	R\$ 4,34	100	200	X	R\$ 868,00
99	Cabo de cobre singelo, # 4 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor vermelha	R\$ 4,34	100	200	X	R\$ 868,00
100	Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm <sup>2</sup>	R\$ 6,62	100	200	X	R\$ 1.324,00
101	Cabo UTP (unshielded twisted pair) - categoria 6 – azul. Referência Furukawa ou similar.	R\$ 3,69	600	1.500	X	R\$ 5.535,00
102	Cabo UTP (unshielded twisted pair) - categoria 6 – vermelho. Referência Furukawa ou similar.	R\$ 3,69	300	600	X	R\$ 2.214,00
103	Caixa de Tomadas com tampa, Aplicação: Piso Elevado, Pontos: 04 (Elétrica) e 04 (Dados), Dimensões: 150x250x60mm, Material: Nylon Preto, Cor: Preto - Ref: SPERONE SPE-2702Q-SC-5-PR / SIMILAR	R\$ 103,00	30	50	X	R\$ 5.150,00
104	Condutele de liga de alumínio ø1.1/2" C, ref. Daisa	R\$ 21,79	5	10	X	R\$ 217,90
105	Condutele de liga de alumínio ø1.1/2" E, ref. Daisa	R\$ 21,79	5	10	X	R\$ 217,90
106	Condutele de liga de alumínio ø1.1/2" LL, ref. Daisa	R\$ 21,79	5	10	X	R\$ 217,90
107	Condutele de liga de alumínio ø1.1/2" LR, ref. Daisa	R\$ 21,79	5	10	X	R\$ 217,90
108	Condutele de liga de alumínio ø3/4" C, ref. Daisa	R\$ 15,53	5	10	X	R\$ 155,30
109	Condutele de liga de alumínio ø3/4" E, ref. Daisa	R\$ 15,53	5	10	X	R\$ 155,30
110	Condutele de liga de alumínio ø3/4" LL, ref. Daisa	R\$ 18,41	5	10	X	R\$ 184,10
111	Condutele de liga de alumínio ø3/4" LR, ref. Daisa	R\$ 12,75	5	10	X	R\$ 127,50
112	Condutele de liga de alumínio ø3/4" T, ref. Daisa	R\$ 14,17	5	10	X	R\$ 141,70
113	Conector RJ45 cat. 6. Referência Furukawa ou similar	R\$ 5,24	700	1.000	X	R\$ 5.240,00
114	Disjuntor Tripolar Curva C 50A - Ref: EZ9F33350 Schneider/similar	R\$ 52,33	15	20	X	R\$ 1.046,60

115	Disjuntor Monopolar Curva B 16A - Ref: K32F1B16 Schneider/similar	R\$ 8,30	15	20	X	R\$ 166,00
116	Disjuntor Monopolar Curva B 20A - Ref: 5SX1 1 Siemens/similar	R\$ 15,05	15	20	X	R\$ 301,00
117	Disjuntor Monopolar Curva C 16A - Ref: K32A1C16 Schneider/similar	R\$ 22,56	15	20	X	R\$ 451,20
118	Eletroduto flexível tipo sealtube ø3/4", TGVP normal com terminais de latão zincado com uma união macho fixo e outra giratória nas pontas, ref. STPF	R\$ 22,13	150	200	X	R\$ 4.426,00
119	Interruptor Paralelo Bipolar(1 tecla) - 10A-250V - Ref: Linha Pialplus/similar	R\$ 10,55	15	20	X	R\$ 211,00
120	Interruptor Paralelo Bipolar(2 teclas) - 10A-250V - Ref: Linha Pialplus/similar	R\$ 20,94	15	20	X	R\$ 418,80
121	Interruptor Paralelo Bipolar(3 teclas) - 10A-250V - Ref: Linha Pialplus/similar	R\$ 31,93	15	20	X	R\$ 638,60
122	Interruptor Simples Bipolar(1 tecla) - 10A-250V - Ref: Linha Pialplus/similar	R\$ 35,72	15	20	X	R\$ 714,40
123	Conector Jack Femea RJ-45 Cat.6	R\$ 35,27	700	1.000	X	R\$ 35.270,00
124	Lâmpada Fluorescente Compacta 26W 3000K 220-240V	R\$ 15,11	300	500	X	R\$ 7.555,00
125	Lâmpada Fluorescente Tubular, T5, 3000k, 13w. REF: FORNECEDORES PHILIPS OU OSRAM.	R\$ 9,68	300	500	X	R\$ 4.840,00
126	Lâmpada Fluorescente Tubular, T5, 3000K, 25W. REF: FORNECEDORES PHILIPS OU OSRAM.	R\$ 9,85	300	500	X	R\$ 4.925,00
127	Módulo Cego Ref: 6110 47 Linha Pialplus/similar	R\$ 4,83	70	100		R\$ 483,00
128	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 1,5m (Azul)	R\$ 31,43	30	50		R\$ 1.571,50
129	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 1,5m (Cinza). Referência Furukawa ou similar	R\$ 31,43	30	50		R\$ 1.571,50
130	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 2,5m (Azul). Referência Furukawa ou similar	R\$ 36,72	30	50	X	R\$ 1.836,00
131	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 2,5m (Cinza). Referência Furukawa ou similar	R\$ 36,72	30	50	X	R\$ 1.836,00
132	Placa Cega 4"x2" - Ref: 6185 00 Linha Pialplus/similar	R\$ 3,59	70	100	X	R\$ 359,00

133	Placa Cega 4"x4" - Ref: 6185 10 Linha Pialplus/similar	R\$ 9,47	70	100	X	R\$ 947,00
134	Reator eletrônico de alta frequência com dimerização que utiliza protocolo analógico (1-10 V) para lâmpadas TL5 HE/HO e TL5 Eco. 4x14W 220-240V 50/60Hz REF: HF-R 414 TL5 EII PHILIPS/SIMILAR	R\$ 67,47	70	100	X	R\$ 6.747,00
135	Reator eletrônico lâmpadas TL5 2x32W REF: EB 2X32W TL-D 127-220V 50/60Hz HPF PHILIPS/SIMILAR	R\$ 21,11	70	100	X	R\$ 2.111,00
136	Tampa Condulete para 1 Tomada NBR14136 Ref: Daisa	R\$ 2,32	70	100	X	R\$ 232,00
137	Tampa para Condulete Múltiplo Cega Ref: Daisa	R\$ 2,14	70	100	X	R\$ 214,00
138	Terminal elétrico, olhal, isolado, cabo 2,5mm <sup>2</sup>	R\$ 0,18	300	500	X	R\$ 90,00
139	Terminal elétrico, olhal, isolado, cabo 4,0mm <sup>2</sup>	R\$ 0,37	300	500	X	R\$ 185,00
140	Terminal elétrico, pino chato, isolado, cabo 2,5mm <sup>2</sup>	R\$ 0,18	300	500	X	R\$ 90,00
141	Terminal elétrico, pino chato, isolado, cabo 4,0mm <sup>2</sup>	R\$ 0,37	300	500	X	R\$ 185,00
142	Tomada de painel com rabicho 10A 250V Preto NBR14136. Ref: S8628 Steck/similar	R\$ 8,32	70	100	X	R\$ 832,00
143	Tomada padrão brasileiro, 2P + T Borne a parafuso, 20 A - 250 V, pinos cilíndricos Ø 4,8 mm, com identificador de tensão Branca. Ref: 6150 60 Linha Pialplus/similar	R\$ 11,45	70	100	X	R\$ 1.145,00
144	Tomada padrão brasileiro, Aplicação: Caixa de Tomadas em Piso Elevado, 2P + T Borne a parafuso 10 A - 250 V Branca - Ref: SPERONE TSG- 10BR/similar	R\$ 9,16	70	100	X	R\$ 916,00
145	Tomada para rede de informática, RJ45 CAT6, Conexão LCS <sup>2</sup> Branca - Ref: 6150 47 Linha Pialplus/similar	R\$ 37,80	70	100	X	R\$ 3.780,00
146	Tomada, padrão brasileiro, 2P+T/20A embutida em caixa 4"X2" em alvenaria/divisória - Ref: Linha Pialplus/similar	R\$ 37,80	70	100	X	R\$ 3.780,00
147	Tomada, padrão brasileiro, 2P+T/20A embutida em caixa 4"X4" em alvenaria/divisória - Ref: Linha Pialplus/similar	R\$ 14,26	70	100	X	R\$ 1.426,00
148	Tomadas 2P+T 20A em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. Ref: 0543 33	R\$ 14,26	70	100	X	R\$ 1.426,00

	Silentoque@/similar					
149	Lâmpada fluorescente compacta 2 pinos 26w/4000k - padrão philips master pl-c 26w/840/2p ou equivalente	R\$ 7,12	70	100	X	R\$ 712,00
150	Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes compactas - padrão philips hf-r 2 26-42 pl-t/c eii 220-240v 50/60hz ou equivalente	R\$ 27,10	70	100	X	R\$ 2.710,00
<b>Valor total grupo 5</b>						<b>R\$ 136.121,10</b>

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 6 – Material descartável de plástico</b>						
151	Copo descartável, para água, de plástico, atóxico, branco, com capacidade de 200ml, acondicionado em pacotes com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades, com temperatura máxima de uso 100°C, normatizado – ABNT nº 14865/2002.	R\$ 75,49	300	500	1	R\$ 37.820,49
152	Copo descartável, para café, de plástico, atóxico, branco, com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 unidades, caixa 5.000 unidades, com temperatura máxima de uso 100°C, normatizado – ABNT nº 14865/2002.	R\$ 74,00	15	30	X	R\$ 2.220,00
153	Espátula de plástico para mexer café medindo 9 cm tipo remo.(PACOTE COM 500 UNIDADES)	R\$ 5,20	350	500	X	R\$ 2.600,00
<b>Valor total grupo 06</b>						<b>R\$ 42.640,49</b>

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 7 – Alimentícios</b>						
154	Açúcar refinado branco, de primeira qualidade - pacote com 1kg.	R\$ 2,73	2.500	3.500	X	R\$ 9.555,00
155	Café em pó, torrado e moído, em pacotes de 0,5Kg. Nível mínimo de qualidade 5,5 (cinco e meio) pela escala de	R\$ 9,81	4.000	6.000	X	R\$ 58.860,00

	qualidade da ABIC. Bebida (sabor) do tipo Intenso, bebida dura – pacote com 0,5kg					
156	Adoçante dietético Líquido sacarina sódico com 0,02 kcal frasco com 100ml.	R\$ 2,71	400	600	X	R\$ 1.626,00
<b>valor total grupo 07</b>						<b>R\$ 70.041,00</b>

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 8 – Material de Higiene</b>						
157	Papel higiênico interfolhado – caixas com 30 pacotes de 800 folhas cada caixa, sem perfume, folha dupla, branco de alta alvura e 100 % celulose, marca “neve” ou similar, tamanho 10 cm x 20 cm.	R\$ 63,04	300	600	X	R\$ 37.824,00
158	Papel toalha tipo bobina simples ou dupla, cor branca com picote, largura mínima de 19cm de comprimento da bobina, mínimo de 200 metros e máximo de 300 metros, composição do produto 100% (cem por cento) celulose virgem, gramatura mínima de 35g/m <sup>2</sup> e máxima de 38g/m <sup>2</sup> , alvura (ABNT NBR NM ISO 2470:2001) superior a 80%, índice de maciez (ABNT NBR 15.134:2007) < (menor) ou = (igual) que 5,5 nm/g. Quantidade de pintas (ABNT NBR 8259:2002) < (menor) ou = (igual) que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> . Tempo de absorção de água (ABNT NBR ISO 12625-8:2012): tempo máximo de 5 (cinco) segundos, compatível com o dispensador ofertado. Ref.: Kimberly-Clark ou equivalente.	R\$ 16,27	2.400	4200	X	R\$ 68.334,00
159	Sabonete líquido em refil – fragrância de erva doce. Caixa com 12 refis de 800 ml cada refil.	R\$ 8,58	30	70	X	R\$ 600,60
160	Dispensador com auto corte para papel toalha bobina de 20 cm x 200m, fabricados em plástico abs de alta resistência e durabilidade, sistema de abertura com chave, libera o corte do papel em comprimento pré-determinado de 28cm, na cor branca, com tampa semi	R\$ 178,02	15	50	X	R\$ 8.901,00

	transparente, dimensões mínimas: (largura: 25cm, altura: 32cm, profundidade: 24 cm). Ref.: Kimberly-Clark, Exacta ou equivalente.					
161	Dispensador de Sabonete Espuma Branco Dimensões: 12 cm de profundidade 11 cm de largura 26 cm altura.	R\$ 16,40	15	50	X	R\$ 820,00
162	Dispensador papel higiênico, plástico, cor branca, tipo fixação em parede com adesivo ou bucha/parafuso, com 30 cm de altura, 13 cm de largura e 11,5 de profundidade para papel higiênico tipo cai-cai	R\$ 27,87	15	50	X	R\$ 1.393,50
<b>Valor total Grupo 08</b>						<b>R\$ 117.873,10</b>

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 9 – Forros</b>						
163	Placas de forro modular mineral acústico. Forro modular acústico em fibra mineral (NCR mín. 0,85 e Dn,c mín. 28 dB), fabricado a partir de lãs minerais bioessolúveis, argila, perlita, aditivos e aglomerantes orgânicos livres de formaldeídos, amianto ou qualquer outra substância tóxica, <b>com dimensão de 62,5 x 62,5 cm</b> , espessura 15 mm, peso aproximado de 2,4 Kg/m <sup>2</sup> , cor branca, textura lisa e estrutura de fixação através de perfis tipo "T" invertido, com pintura na cor branca. (caixa com 16 unidades)	R\$ 281,00	5	10	X	R\$ 2.810,00
164	Placas de forro modular mineral acústico. Forro modular acústico em fibra mineral (NCR mín. 0,85 e Dn,c mín. 28 dB), fabricado a partir de lãs minerais bioessolúveis, argila, perlita, aditivos e aglomerantes orgânicos livres de formaldeídos, amianto ou qualquer outra substância tóxica, <b>com dimensão de 62,5 x 125,0 cm</b> , espessura 15 mm, peso aproximado de 2,4 Kg/m <sup>2</sup> , cor	R\$ 299,00	25	100	X	R\$ 29.900,00

branca, textura lisa e estrutura de fixação através de perfis tipo "T" invertido, com pintura na cor branca. (caixa com 12 unidades)					
<b>Valor total grupo 09</b>					<b>R\$ 32.710,00</b>

### **2.1. Local de entrega dos produtos:**

2.1.1. O local de entrega dos produtos é no endereço da FINEP, Praia do Flamengo, nº 200, 3º andar, almoxarifado – Rio de Janeiro – RJ, com o Sr. Sebastião Estupinham.

2.1.2. As entregas também poderão ocorrer na nova sede da Finep, localizada na Avenida República do Chile, nº. 330 – Torre Oeste – 10º andar – Ed. Ventura – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

2.1.2.1. A entrega deverá ser previamente agendada com o referido empregado, através do telefone (21) 2555-0533, respeitando-se os horários permitidos pela Administração do Condomínio.

2.1.2.2. Os veículos a serem utilizados para a entrega dos produtos deverão ser baixos, em razão da altura da rampa da garagem que é de 2,05 metros.

### **2.2. Nº de pedidos, quantidade de fornecimento e prazo de entrega**

2.2.1. A entrega dos produtos poderá ocorrer em 01 (um) ou mais períodos, dependendo do produto em questão.

2.2.1.1. O prazo de entrega deverá ser em até 10 (dez) dias corridos após a realização do pedido.

2.2.1.2. As quantidades dos itens serão definidas no momento de cada pedido.

### **2.3. Empacotamento dos produtos**

2.3.1. Todos os produtos solicitados deverão ser entregues empacotados de forma a preservar as características originais durante todo o período de armazenagem.

2.3.1.1. Os produtos fornecidos devem ser novos e originais.

2.3.2. Todos os produtos solicitados deverão possuir, quando for o caso, especificações de quantidade, marca, técnicas de manuseio e estocagem e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita identificação e transporte dos mesmos, além dos dados do fabricante, como razão social, CNPJ e endereço.

2.3.3. O número de embalagens para atender a quantidade do pedido de cada produto fica a cargo da **CONTRATADA**, salvo os casos dos produtos em que a unidade de medida é caixa.

2.3.4. Os produtos de origem estrangeira deverão apresentar, na embalagem, informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica.

## **2.4. Recebimento dos produtos**

2.4.1. O recebimento dos produtos pela **FINEP** se dará através de:

2.4.1.1. Recebimento Provisório: o produto será recebido provisoriamente quando da respectiva entrega, mediante nota fiscal, para que seja feita a verificação da conformidade e da quantidade do mesmo com as apontadas nas especificações contidas neste Termo de Referência;

2.4.1.2. Recebimento Definitivo: os produtos serão considerados recebidos definitivamente após a verificação da sua quantidade, da sua adequação às especificações técnicas e da consequente aceitação pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório.

## **2.5. Substituição dos produtos inadequados**

2.5.1. Todos os produtos que estiverem em desacordo com as quantidades, com as especificações, com as condições de empacotamento estipuladas e/ou danificados deverão ser substituídos pela **CONTRATADA** em até 5 (cinco) dias, sem custo para a **FINEP**, a contar da sua solicitação.

2.5.1.1. Todos os produtos devem ter garantia de 12 (doze) meses, a contar do recebimento provisório, contra falhas de fabricação.

## **2.6. Indicação de marcas**

2.6.1. A indicação de marcas em alguns produtos solicitados decorre do fato de que tais marcas já foram testadas pela **FINEP** e tiveram êxito com a relação ao desempenho. No entanto, não impede que a **CONTRATADA** forneça produto de marca similar ou sem marca, mas de mesma especificação técnica.

## **2.7. Apresentação de AMOSTRAS**

2.7.1. Após a aceitação da proposta quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para solicitação de AMOSTRAS às Licitantes.

2.7.1.1. AS AMOSTRAS deverão ser entregues na **FINEP**, à Praia do Flamengo, 200 – 3º andar, DSAD, Rio de Janeiro – RJ, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação feita pelo Pregoeiro.

2.7.1.2. AS AMOSTRAS consistirão no fornecimento de 01 (uma) unidade/caixa do produto em questão. **PODERÃO SER SOLICITADAS AMOSTRAS SOMENTE PARA OS PRODUTOS CUJO FORNECIMENTO FOR DE MARCAS SIMILARES À(S) MARÇA(S) DESCRITA(S) NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 2 – “DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES”.**

2.7.1.2.1. AS AMOSTRAS serão obrigatórias quando a Licitante não tiver indicado marca em sua Proposta para produto que tiver definição de marca/similar neste Termo de Referência.

2.7.1.3. O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 2.7.1.1 acima, ou a rejeição da AMOSTRA de qualquer um dos **ITENS** que compõem o **GRUPO** que a Licitante estiver participando, implicará na desclassificação da proposta e na convocação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo as mesmas regras aqui impostas.

2.7.1.4. A AMOSTRA deverá estar devidamente identificada com o número do Pregão Eletrônico, o nome da Licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como, quantidade do produto, marca e modelo.

2.7.1.5. O envio e a retirada da AMOSTRA será por conta da Licitante.

2.7.2. Será rejeitada a AMOSTRA que apresentar qualquer divergência quanto à especificação técnica contida neste Termo de Referência, bem como aquela que não apresentar bom desempenho após a análise a ser realizada pela **FINEP**.

2.7.3. Enquanto não expirado o prazo para entrega da AMOSTRA, a Licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

2.7.4. A **FINEP** irá analisar as AMOSTRAS e informará o resultado das análises em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

### **3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- a) Designar um preposto, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, que servirá de contato entre a **FINEP** e o **FORNECEDOR**. Deverão ser fornecidos telefone e e-mail do preposto. Qualquer substituição do preposto por outro funcionário deverá ser comunicada à **FINEP**;
- b) Agendar junto ao fiscal da **FINEP** horário para entrega dos produtos;
- c) Entregar os produtos dentro das especificações técnicas, das quantidades e dos prazos estipulados nesse termo de referência e em perfeito estado;
- d) Substituir os produtos defeituosos e/ou em desacordo com as especificações e as quantidades previstas em até 5 (cinco) dias, sem custo para a **FINEP**, à contar de sua solicitação;
- e) Praticar os mesmos preços informados no pregão, durante toda a vigência do contrato, salvo justificativa circunstanciada;
- f) Justificar, por escrito, o não cumprimento de alguma condição estabelecida neste Termo de Referência, sob pena de sanções.

**ANEXO II**  
**PLANILHA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2015**

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 1 - Papelaria</b>						
1	Almofada para carimbo, nº3, com base e tampa (estojo) em plástico, com esponja absorvente revestida de tecido, na cor azul, tipo entintada.	R\$ 4,18	150	250	X	
2	Clips nº0, de material niquelado, caixa com 500g.	R\$ 10,88	100	200	X	
3	Clips nº6, de material niquelado, caixa com 500g.	R\$ 2,21	150	250	144	
4	Cola líquida para papéis na cor branca à base de PVA, embalagem com 40g, marca Polar, Bic ou similar.	R\$ 1,92	200	300	180	
5	Elástico nº18 caixa com 25g, marca Stik, Teide, Red Bor ou similar.	R\$ 3,66	600	1.000	X	
6	Extrator de grampo em zinco ou aço inoxidável, tipo espátula.	R\$ 1,18	150	250	120	
7	Grampeador 26/6 preto para 25 folhas de 75g/m <sup>2</sup> , carrega até 200 grampos, de estrutura toda metálica, comprimento da base de 20cm, marca Hélios Carbex, Aldeck ou similar.	R\$ 12,37	100	150	360	
8	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades, marca Dublin, Bacchi ou similar.	R\$ 2,63	180	250	300	
9	Grampo de plástico com haste e segurança para pastas, 300mm x 112mm e espessura de 9mm aproximadamente (pacote com 50 unid.).	R\$ 13,60	100	160	X	
10	Perfurador de papel, preto, 2 furos, com estrutura metálica, dimensões de 10,5cm x 12cm aproximadamente, marca Hélios Carbex, Adeck, Central ou similar.	R\$ 21,77	60	130	600	
11	Porta lápis de acrílico azul retangular. Dimensões aproximadas: 50 x 50 x 90 mm	R\$ 7,69	100	150	X	
12	Porta durex azul, de plástico, para fita de 19mm x 30m, marca 3M ou similar. Dimensões aproximadas 150 x 80 x 50mm	R\$ 13,00	100	150	X	

13	Porta papel lembrete azul, de acrílico. Dimensões aproximadas 110 x 95 x 25mm	R\$ 8,07	80	150	X	
14	Régua de escritório, plástica, transparente, comprimento 30cm, gradação em cm, milimetrada.	R\$ 0,98	150	200	X	
15	Tesoura de 8" (aproximadamente 20cm), para uso geral, em aço inox, com cabo de polipropileno preto, marca BRW, Stylo, Tramontina ou similar.	R\$ 2,51	100	150	X	
16	Apontador de lápis, todo de metal, pequeno, tipo escolar, com 1 furo, marca Kit ou similar.	R\$ 0,35	150	250	180	
17	Borracha plástica branca para lápis (42 x 21 x 11mm), com capa protetora plástica, marca Maped, Mercur, Faber Castell, Maxprint ou similar.	R\$ 0,29	400	600	X	
18	Caneta esferográfica azul, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, 1 carga, com orifício lateral, marca Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar.	R\$ 0,25	1.554	2.220	3.000	
19	Caneta esferográfica preta, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, 1 carga, com orifício lateral, marca Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar.	R\$ 0,33	600	1.000	3.000	
20	Caneta esferográfica vermelha, tinta atóxica, corpo de plástico transparente, ponta de latão de 1mm (ponta média), com esfera de tungstênio, 1 carga, com orifício lateral, marca Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar.	R\$ 0,24	150	300	3000	
21	Caneta ponta porosa azul, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média), marca Futura, Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar	R\$ 4,95	50	50	X	
22	Caneta ponta porosa vermelha, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média), marca Futura, Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar	R\$ 4,95	50	50	X	

23	Caneta ponta porosa preta, tinta atóxica indelével, resistente à água e à umidade, corpo de plástico, ponta de 1mm (média), marca Futura, Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar	R\$ 3,89	50	50	X	
24	Caneta marca texto, amarela, tipo fluorescente, tinta atóxica, corpo de plástico, não recarregável, ponta chanfrada de 4mm, marca Compactor, Faber Castell, Bic, Papermate, Staples ou similar.	R\$ 0,55	1.000	1.300	480	
25	Pincel (Caneta) para quadro magnético azul, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, com tampa anti-asfixiante.	R\$ 2,37	50	50	300	
26	Pincel (Caneta) para quadro magnético preta, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, com tampa anti-asfixiante.	R\$ 2,08	50	50	300	
27	Pincel (Caneta) para quadro magnético vermelha, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, com tampa anti-asfixiante.	R\$ 2,08	50	50	300	
28	Pincel (Caneta) para quadro magnético verde, tinta fácil de apagar em qualquer quadro branco, ponta de 2.5mm de diâmetro, com tampa anti-asfixiante.	R\$ 2,05	50	50	X	
29	Corretivo líquido à base de água, não inflamável, sem odor, não tóxico, dispensa solvente, frasco com 18ml, marca Toque Mágico, Bic, Faber Castell ou similar.	R\$ 1,37	100	200	X	
30	Lápis preto, nº2, HB 02, corpo de madeira, carga de grafite, marca Faber Castell, Bic ou similar.	R\$ 0,44	1.800	2.400	2.400	
31	Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool na cor azul.	R\$ 1,85	30	50	X	
32	Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool na cor preta.	R\$ 1,77	30	50	X	
33	Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool na cor vermelha.	R\$ 1,54	30	50	X	
34	Pincel atômico, Escrita grossa, Recarregável, Tinta a base de álcool na cor verde.	R\$ 1,65	30	50	X	

35	Marcador de Retroprojeto com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor azul.	R\$ 2,15	30	50	X	
36	Marcador de Retroprojeto com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor preto.	R\$ 2,52	30	50	120	
37	Marcador de Retroprojeto com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor vermelho.	R\$ 2,34	30	50	X	
38	Marcador de Retroprojeto com Ponta de 2,0mm resistente a água, Tinta a base de álcool, cor verde.	R\$ 2,05	30	50	X	
39	Livro Protocolo de Correspondência com 200 folhas, numeradas. Capa/Contracapa: papelão 120 g/m <sup>2</sup> , Miolo: papel off-set 56 g/m <sup>2</sup> , Dimensões do produto: 22 x 16cm.	R\$ 6,22	50	100	X	
40	Fichas Pautadas 3x5, pacote com 100 unidades, medindo 76,2x 127,0mm, 180 g/m.	R\$ 2,65	20	50	X	
41	Fichas Pautadas 5x8 pacote com 100 unidades, medindo 203 x 197mm	R\$ 6,71	20	50	X	
42	Fita adesiva, material polipropileno transparente, aplicação multiuso, tipo monofase, incolor, rolo de 19mm de largura e 30m de comprimento, marca 3M ou similar.	R\$ 2,95	700	1.000	X	
43	Fita crepe adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de 50mm de largura e 50m de comprimento, marca 3M ou similar.	R\$ 10,97	60	100	120	
44	Fita crepe adesiva, aplicação multiuso, tipo monofase, rolo de 25mm de largura e 50m de comprimento, marca 3M ou similar.	R\$ 4,35	60	100	X	
45	Resma Papel A4 500 folhas no formato A-4 21,0 x 29,7.	R\$ 13,38	50	100	6000	
46	Molha dedos glicerinado 20g	R\$ 1,32	100	200	X	
47	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 138,11mm x 212,73mm, Pimaco referência 6286 ou similar (embalagem com 25 folhas)	R\$ 18,84	100	200	X	
48	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 33,9mm x 101,6mm, Pimaco referência 6282 ou similar (embalagem com 25 folhas)	R\$ 18,84	100	200	X	

49	Etiqueta autoadesiva carta branca, tamanho 25,4mm x 66,7mm, Pimaco referência 6280 ou similar (embalagem com 25 folhas)	R\$ 17,78	50	100	X	
50	Grampo trançado (clipe) para papéis, 4,5cm x 6,5cm, Bacchi nº 1 ou similar	R\$ 2,54	10	30	X	
51	Grampo trançado (clipe) para papéis, 3cm x 4cm, Bacchi nº 2 ou similar	R\$ 4,84	10	30	1440	
52	Visor e Etiqueta para pastas suspensas	R\$ 7,50	130	200	X	
<b>Valor total do grupo 01</b>						

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 2 – Ferragens e Hidráulica</b>						
53	Cartela para filtro Acqualar AP 200PE (padronizado)	R\$ 48,97	30	60	X	
54	Ducha higiênica cromada, marca Fabrimar, modelo 2195-OG. (padronizado)	R\$ 194,72	10	30	X	
55	Refil Girou Trocou C+3 exclusivo para filtro IBBL (padronizado)	R\$ 71,05	40	80	X	
56	Torneira para lavatório Fabrimar modelo Oggi cromada, referência 1190 (padronizado)	R\$ 114,25	10	30	X	
57	Óleo de penetração lubrificante, limpador e com solução anticorrosiva, marca WD ou similar.	R\$ 15,58	20	30	X	
58	Fechadura Lafonte referência 119 40 CR ou similar	R\$ 107,07	5	10	X	
59	Fechadura tubular Lockwell, referência 41410N, ou similar	R\$ 38,98	5	15	X	
<b>Valor total do grupo 02</b>						

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 3 – Material Gráfico</b>						
60	Envelope timbrado branco grande, formato aberto 52 cm x 49 cm, fechado 25 cm x 35 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	R\$ 1,15	6.000	10.000	12.000	

61	Envelope timbrado branco pequeno, formato aberto 26 cm x 30 cm, fechado 23 cm x 11,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	R\$ 0,65	6.000	15.000	X	
62	Envelope timbrado branco médio, formato aberto 28 cm x 46 cm, fechado 25 cm x 18,5 cm, impressão off set alta alvura, 180g/m <sup>2</sup> , cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola.	R\$ 0,77	6.000	10.000	X	
63	Envelope branco timbrado com janela transparente, ofício, formato aberto 30 x 44 cm, fechado 25 x 18,5 cm, impressão off set alta alvura, 90g/m <sup>2</sup> , cores pantone 7721C e pantone 1665C, acabamento corte faca especial, vinco e cola. O retângulo vazado da janela em plástico tem cantos arredondados e mede 12 x 3,5 cm	R\$ 0,08	1.000	2.000	X	
64	Envelope branco sem timbre tamanho ofício	R\$ 0,09	800	1.200	X	
65	Envelope de tramitação Ofício com cordão e logotipo Finep	R\$ 0,66	5.000	7.000	X	
66	Porta revista com logotipo Finep, PVC 260x300x100mm e espelho 7cm x 12cm	R\$ 19,33	1.000	1.600	X	
67	Bloco Rascunho 11x16cm sem pauta, papel branco, 50 folhas, com logotipo Finep	R\$ 1,10	1.000	1.500	X	
68	Bloco Folha de encaminhamento A4 com 50 folhas, papel branco, pautado.	R\$ 2,04	800	1.500	X	
<b>Valor total do grupo 03</b>						

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 4 – Material para Arquivamento</b>						
69	Barbante de 100% algodão, cor natural, acabamento cru, rolo de 200g, com 8 fios.	R\$ 4,40	150	250	X	
70	Caixa para Arquivo tamanho Grande (40x30x17cm) material: cartão Kraft. Referência: Caixa Arquivo Evident Modelo B ou similar.	R\$ 2,03	100	150	X	

71	Caixa para Arquivo tamanho Pequeno (34x24x13cm) material: cartão Kraft. Referência: Caixa Arquivo Evident Modelo A ou similar.	R\$ 1,86	60	100	X	
72	Pasta Apresentação, cor branca, tamanho ofício, com 2 bolsos internos, opaca, plástica, medindo 335mm x 235mm aproximadamente, marca Yes ou similar.	R\$ 4,31	100	300	X	
73	Papel pardo para embrulho, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , medindo 800mm x 1200mm.	R\$ 0,52	150	300	X	
74	Lixeira de escritório para papéis preta (cerca de 25cm de altura e 25cm de diâmetro)	R\$ 45,96	100	200	X	
75	Pasta Marmorizada Plastificada com 02 furos. Tamanho 35x25. Material Papel plastificado.	R\$ 8,27	180	250	X	
76	Pasta Mola Alta Pequena para contracheque com espelho, com ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúdico, lombada com porta etiqueta, formato 190x280x80mm.	R\$ 9,95	30	50	X	
77	Pasta transparente com elástico, cor branca, tamanho ofício, opaca, plástica, medindo 348mm x 233mm aproximadamente, marca Yes ou similar.	R\$ 1,88	250	500	X	
78	Pasta suspensa referência 37.525 – Ad, completa com visor e etiqueta, 360mm x 240mm	R\$ 2,94	1.000	2.000	X	
79	Fita adesiva para empacotamento 48mmx50m	R\$ 3,99	100	200	X	
80	Divisória com visor lateral, com 8 projeções com orelha de plástico	R\$ 5,91	100	200	X	
81	Divisória com visor lateral, com 6 projeções com orelha de plástico	R\$ 5,46	50	100	X	
82	Saco plástico A4 transparente, gramatura com 4 furos 0,12 ou 0,15.	R\$ 0,18	7.000	10.000	X	
83	Saco plástico Ofício transparente, gramatura com 4 furos 0,12 ou 0,15.	R\$ 0,21	5.000	8.000	X	
<b>Valor total do grupo 04</b>						

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 5 – Material Elétrico</b>						
84	Lâmpada fluorescente compacta 20W/110V, 1300 lumens, tipo luz do dia, marca Osram, modelo Dulux	R\$ 9,10	200	400	X	

	Value 20W/865 ou similar.					
85	Lâmpada fluorescente tubular 40W/110V, tipo luz do dia especial, 33mm de diâmetro, comprimento máximo de 1200mm, temperatura de cor 5250K, marca Osram ou similar.	R\$ 4,96	200	400	X	
86	Lâmpada fluorescente tubular 14W/110V, 16mm de diâmetro, comprimento máximo de 549mm, temperatura de cor 4000K, marca Osram ou similar.	R\$ 9,55	50	100	X	
87	Lâmpada fluorescente tubular 20W/110V, tipo luz do dia especial, 33mm de diâmetro, comprimento máximo de 59mm, temperatura de cor 5250K, marca Osram ou similar.	R\$ 4,30	50	100	X	
88	Reator partida rápida 2x40, (40W/127V) para lâmpada fluorescente tubular, marca Keiko, Procel, Econoluz ou similar.	R\$ 41,26	50	100	X	
89	Fita isolante 18mm x 20m, marca 3M ou similar	R\$ 4,29	50	100	X	
90	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor azul	R\$ 2,97	100	200	X	
91	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor branco	R\$ 2,97	100	200	X	
92	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor preto	R\$ 2,97	100	200	X	
93	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor verde	R\$ 2,97	100	200	X	
94	Cabo de cobre singelo, # 2,5 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor vermelho	R\$ 2,97	100	200	X	
95	Cabo de cobre singelo, # 4 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor azul	R\$ 4,34	100	200	X	
96	Cabo de cobre singelo, # 4 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama,	R\$ 4,34	100	200	X	

	afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor branco					
97	Cabo de cobre singelo, # 4 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor preto	R\$ 4,34	100	200	X	
98	Cabo de cobre singelo, # 4 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor verde	R\$ 4,34	100	200	X	
99	Cabo de cobre singelo, # 4 mm <sup>2</sup> , com isolamento de composto e capa externa de EPR, tipo antichama, afumex da Prysmian, tensão de serviço 750V cor vermelha	R\$ 4,34	100	200	X	
100	Cabo de cobre tipo PP 3x1,5mm <sup>2</sup>	R\$ 6,62	100	200	X	
101	Cabo UTP (unshielded twisted pair) - categoria 6 – azul. Referência Furukawa ou similar.	R\$ 3,69	600	1.500	X	
102	Cabo UTP (unshielded twisted pair) - categoria 6 – vermelho. Referência Furukawa ou similar.	R\$ 3,69	300	600	X	
103	Caixa de Tomadas com tampa, Aplicação: Piso Elevado, Pontos: 04 (Elétrica) e 04 (Dados), Dimensões: 150x250x60mm, Material: Nylon Preto, Cor: Preto - Ref: SPERONE SPE-2702Q-SC-5-PR / SIMILAR	R\$ 103,00	30	50	X	
104	Condutele de liga de alumínio ø1.1/2" C, ref. Daisa	R\$ 21,79	5	10	X	
105	Condutele de liga de alumínio ø1.1/2" E, ref. Daisa	R\$ 21,79	5	10	X	
106	Condutele de liga de alumínio ø1.1/2" LL, ref. Daisa	R\$ 21,79	5	10	X	
107	Condutele de liga de alumínio ø1.1/2" LR, ref. Daisa	R\$ 21,79	5	10	X	
108	Condutele de liga de alumínio ø3/4" C, ref. Daisa	R\$ 15,53	5	10	X	
109	Condutele de liga de alumínio ø3/4" E, ref. Daisa	R\$ 15,53	5	10	X	
110	Condutele de liga de alumínio ø3/4" LL, ref. Daisa	R\$ 18,41	5	10	X	
111	Condutele de liga de alumínio ø3/4" LR, ref. Daisa	R\$ 12,75	5	10	X	
112	Condutele de liga de alumínio ø3/4" T, ref. Daisa	R\$ 14,17	5	10	X	
113	Conector RJ45 cat. 6. Referência Furukawa ou similar	R\$ 5,24	700	1.000	X	

114	Disjuntor Tripolar Curva C 50A - Ref: EZ9F33350 Schneider/similar	R\$ 52,33	15	20	X	
115	Disjuntor Monopolar Curva B 16A - Ref: K32F1B16 Schneider/similar	R\$ 8,30	15	20	X	
116	Disjuntor Monopolar Curva B 20A - Ref: 5SX1 1 Siemens/similar	R\$ 15,05	15	20	X	
117	Disjuntor Monopolar Curva C 16A - Ref: K32A1C16 Schneider/similar	R\$ 22,56	15	20	X	
118	Eletroduto flexível tipo sealtube ø3/4", TGVP normal com terminais de latão zincado com uma união macho fixo e outra giratória nas pontas, ref. STPF	R\$ 22,13	150	200	X	
119	Interruptor Paralelo Bipolar(1 tecla) - 10A-250V - Ref: Linha PIALplus/similar	R\$ 10,55	15	20	X	
120	Interruptor Paralelo Bipolar(2 teclas) - 10A-250V - Ref: Linha PIALplus/similar	R\$ 20,94	15	20	X	
121	Interruptor Paralelo Bipolar(3 teclas) - 10A-250V - Ref: Linha PIALplus/similar	R\$ 31,93	15	20	X	
122	Interruptor Simples Bipolar(1 tecla) - 10A-250V - Ref: Linha PIALplus/similar	R\$ 35,72	15	20	X	
123	Conector Jack Femea RJ-45 Cat.6	R\$ 35,27	700	1.000	X	
124	Lâmpada Fluorescente Compacta 26W 3000K 220-240V	R\$ 15,11	300	500	X	
125	Lâmpada Fluorescente Tubular, T5, 3000k, 13w. REF: FORNECEDORES PHILIPS OU OSRAM.	R\$ 9,68	300	500	X	
126	Lâmpada Fluorescente Tubular, T5, 3000K, 25W. REF: FORNECEDORES PHILIPS OU OSRAM.	R\$ 9,85	300	500	X	
127	Módulo Cego Ref: 6110 47 Linha PIALplus/similar	R\$ 4,83	70	100		
128	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 1,5m (Azul)	R\$ 31,43	30	50		
129	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 1,5m (Cinza). Referência Furukawa ou similar	R\$ 31,43	30	50		
130	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 2,5m (Azul). Referência Furukawa ou similar	R\$ 36,72	30	50	X	
131	Patch Cord RJ45 X RJ45 Cat.6 - 2,5m (Cinza). Referência Furukawa ou similar	R\$ 36,72	30	50	X	
132	Placa Cega 4"x2" - Ref: 6185 00 Linha PIALplus/similar	R\$ 3,59	70	100	X	
133	Placa Cega 4"x4" - Ref: 6185 10 Linha PIALplus/similar	R\$ 9,47	70	100	X	

134	Reator eletrônico de alta frequência com dimerização que utiliza protocolo analógico (1-10 V) para lâmpadas TL5 HE/HO e TL5 Eco. 4x14W 220-240V 50/60Hz REF: HF-R 414 TL5 EII PHILIPS/SIMILAR	R\$ 67,47	70	100	X	
135	Reator eletrônico lâmpadas TL5 2x32W REF: EB 2X32W TL-D 127-220V 50/60Hz HPF PHILIPS/SIMILAR	R\$ 21,11	70	100	X	
136	Tampa Condulete para 1 Tomada NBR14136 Ref: Daisa	R\$ 2,32	70	100	X	
137	Tampa para Condulete Múltiplo Cega Ref: Daisa	R\$ 2,14	70	100	X	
138	Terminal elétrico, olhal, isolado, cabo 2,5mm <sup>2</sup>	R\$ 0,18	300	500	X	
139	Terminal elétrico, olhal, isolado, cabo 4,0mm <sup>2</sup>	R\$ 0,37	300	500	X	
140	Terminal elétrico, pino chato, isolado, cabo 2,5mm <sup>2</sup>	R\$ 0,18	300	500	X	
141	Terminal elétrico, pino chato, isolado, cabo 4,0mm <sup>2</sup>	R\$ 0,37	300	500	X	
142	Tomada de painel com rabicho 10A 250V Preto NBR14136. Ref: S8628 Steck/similar	R\$ 8,32	70	100	X	
143	Tomada padrão brasileiro, 2P + T Borne a parafuso, 20 A - 250 V, pinos cilíndricos Ø 4,8 mm, com identificador de tensão Branca. Ref: 6150 60 Linha Pialplus/similar	R\$ 11,45	70	100	X	
144	Tomada padrão brasileiro, Aplicação: Caixa de Tomadas em Piso Elevado, 2P + T Borne a parafuso 10 A - 250 V Branca - Ref: SPERONE TSG-10BR/similar	R\$ 9,16	70	100	X	
145	Tomada para rede de informática, RJ45 CAT6, Conexão LCS <sup>2</sup> Branca - Ref: 6150 47 Linha Pialplus/similar	R\$ 37,80	70	100	X	
146	Tomada, padrão brasileiro, 2P+T/20A embutida em caixa 4"X2" em alvenaria/divisória - Ref: Linha Pialplus/similar	R\$ 37,80	70	100	X	
147	Tomada, padrão brasileiro, 2P+T/20A embutida em caixa 4"X4" em alvenaria/divisória - Ref: Linha Pialplus/similar	R\$ 14,26	70	100	X	
148	Tomadas 2P+T 20A em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. Ref: 0543 33 Silentoque@/similar	R\$ 14,26	70	100	X	
149	Lâmpada fluorescente compacta 2 pinos 26w/4000k - padrão philips master pl-c 26w/840/2p ou equivalente	R\$ 7,12	70	100	X	

150	Reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes compactas - padrão philips hf-r 2 26-42 pl-t/c eii 220-240v 50/60hz ou equivalente	R\$ 27,10	70	100	X	
<b>Valor total grupo 5</b>						

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 6 – Material descartável de plástico</b>						
151	Copo descartável, para água, de plástico, atóxico, branco, com capacidade de 200ml, acondicionado em pacotes com 100 unidades, caixa com 2.500 unidades, com temperatura máxima de uso 100°C, normatizado – ABNT nº 14865/2002.	R\$ 75,49	300	500	1	
152	Copo descartável, para café, de plástico, atóxico, branco, com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 unidades, caixa 5.000 unidades, com temperatura máxima de uso 100°C, normatizado – ABNT nº 14865/2002.	R\$ 74,00	15	30	X	
153	Espátula de plástico para mexer café medindo 9 cm tipo remo.(PACOTE COM 500 UNIDADES)	R\$ 5,20	350	500	X	
<b>Valor total grupo 06</b>						

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 7 – Alimentícios</b>						
154	Açúcar refinado branco, de primeira qualidade - pacote com 1kg.	R\$ 2,73	2.500	3.500	X	
155	Café em pó, torrado e moído, em pacotes de 0,5Kg. Nível mínimo de qualidade 5,5 (cinco e meio) pela escala de qualidade da ABIC. Bebida (sabor) do tipo Intenso, bebida dura – pacote com 0,5kg	R\$ 9,81	4.000	6.000	X	
156	Adoçante dietético Líquido sacarina sódico com 0,02 kcal frasco com 100ml.	R\$ 2,71	400	600	X	
<b>valor total grupo 07</b>						

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 8 – Material de Higiene</b>						

157	Papel higiênico interfolhado – caixas com 30 pacotes de 800 folhas cada caixa, sem perfume, folha dupla, branco de alta alvura e 100 % celulose, marca “neve” ou similar, tamanho 10 cm x 20 cm.	R\$ 63,04	300	600	X	
158	Papel toalha tipo bobina simples ou dupla, cor branca com picote, largura mínima de 19cm de comprimento da bobina, mínimo de 200 metros e máximo de 300 metros, composição do produto 100% (cem por cento) celulose virgem, gramatura mínima de 35g/m <sup>2</sup> e máxima de 38g/m <sup>2</sup> , alvura (ABNT NBR NM ISO 2470:2001) superior a 80%, índice de maciez (ABNT NBR 15.134:2007) < (menor) ou = (igual) que 5,5 nm/g. Quantidade de pintas (ABNT NBR 8259:2002) < (menor) ou = (igual) que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> . Tempo de absorção de água (ABNT NBR ISO 12625-8:2012): tempo máximo de 5 (cinco) segundos, compatível com o dispensador ofertado. Ref.: Kimberly-Clark ou equivalente.	R\$ 16,27	2.400	4200	X	
159	Sabonete líquido em refil – fragrância de erva doce. Caixa com 12 refis de 800 ml cada refil.	R\$ 8,58	30	70	X	
160	Dispensador com auto corte para papel toalha bobina de 20 cm x 200m, fabricados em plástico abs de alta resistência e durabilidade, sistema de abertura com chave, libera o corte do papel em comprimento pré-determinado de 28cm, na cor branca, com tampa semi transparente, dimensões mínimas: (largura: 25cm, altura: 32cm, profundidade: 24 cm). Ref.: Kimberly-Clark, Exaccta ou equivalente.	R\$ 178,02	15	50	X	
161	Dispensador de Sabonete Espuma Branco Dimensões: 12 cm de profundidade 11 cm de largura 26 cm altura.	R\$ 16,40	15	50	X	
162	Dispensador papel higiênico, plástico, cor branca, tipo fixação em parede com adesivo ou bucha/parafuso, com 30 cm de altura, 13 cm de largura e 11,5 de profundidade para papel higiênico tipo cai-cai	R\$ 27,87	15	50	X	
<b>Valor total Grupo 08</b>						

Item	Descrição	Valor Unitário	Qtde. Mínima FINEP	Qtde. Máxima FINEP	Hospital Cardoso Fontes	valor máximo
<b>GRUPO 9 – Forros</b>						
163	Placas de forro modular mineral acústico. Forro modular acústico em fibra mineral (NCR mín. 0,85 e Dn,c mín. 28 dB), fabricado a partir de lâs minerais biossolúveis, argila, perlita, aditivos e aglomerantes orgânicos livres de formaldeídos, amianto ou qualquer outra substância toxica, <b>com dimensão de 62,5 x 62,5 cm</b> , espessura 15 mm, peso aproximado de 2,4 Kg/m <sup>2</sup> , cor branca, textura lisa e estrutura de fixação através de perfis tipo “T” invertido, com pintura na cor branca. (caixa com 16 unidades)	R\$ 281,00	5	10	X	
164	Placas de forro modular mineral acústico. Forro modular acústico em fibra mineral (NCR mín. 0,85 e Dn,c mín. 28 dB), fabricado a partir de lâs minerais biossolúveis, argila, perlita, aditivos e aglomerantes orgânicos livres de formaldeídos, amianto ou qualquer outra substância toxica, <b>com dimensão de 62,5 x 125,0 cm</b> , espessura 15 mm, peso aproximado de 2,4 Kg/m <sup>2</sup> , cor branca, textura lisa e estrutura de fixação através de perfis tipo “T” invertido, com pintura na cor branca. (caixa com 12 unidades)	R\$ 299,00	25	100	X	
<b>Valor total grupo 09</b>						

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da mesma (observar o subitem 5.8 do Edital).

[Local], \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante legal – Cargo]

CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E DADOS BANCÁRIOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2015**

**OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de produtos de almoxarifado.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA:

1) que o endereço eletrônico abaixo informado será o meio utilizado pela **FINEP** para troca de quaisquer informações necessárias ao bom andamento das negociações, assinatura e execução do contrato, sendo inclusive o meio considerado para contagem de prazos, sendo de inteira responsabilidade desta empresa comunicar à **FINEP** quando houver alteração no referido endereço eletrônico, bem como garantir a sua acessibilidade.

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2) que os dados bancários para fins de pagamento pela **FINEP** são:

**BANCO:**

**AGÊNCIA BANCÁRIA:**

**CONTA CORRENTE:**

3) Dados para contato por telefone:

**Pessoa de contato:**

**Telefone:**

[Local], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante legal – Cargo]

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2015

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_, a **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília – DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP**, por seus representantes legais, ao final qualificados, em decorrência do resultado obtido no Pregão Eletrônico acima referenciado, homologado e publicado no Diário Oficial da União – DOU em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, resolve **Registrar o Preço** das empresas ao final qualificadas, observadas as condições estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico de n.º **15/2015**, e nesta Ata. Sujeitam-se ainda as partes, às normas constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007; Decreto 7.892/13; e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e aos casos omissos, às disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

#### 1. DO OBJETO

##### **Registro de Preços para fornecimento de produtos de almoxarifado.**

Parágrafo Único - Este instrumento não obriga a **FINEP** a firmar contratações, podendo ocorrer licitação específica para a objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **FORNECEDOR** detentor deste Registro a preferência, em igualdade de condições.

#### 2. DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência desta Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, nos termos do Decreto nº 7892//13, art. 4º e seus parágrafos.

#### 3. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

Fornecedor:

CNPJ: \_\_\_\_\_ Tel./FAX ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Contato: \_\_\_\_\_

---

Os preços unitários ora registrados são aqueles constantes da Planilha de Preços do **FORNECEDOR**, anexo a esta Ata de Registro de preços.

---

#### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PAGAMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. A **FINEP**, de acordo com a sua necessidade pelos produtos registrados e respeitada a ordem de classificação, convocará o **FORNECEDOR**, a assinar a Ata de Registro de preços no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua convocação para assinatura, sob pena de decair o direito de fornecimento, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.1.1. A convocação ocorrerá através do endereço eletrônico (e-mail) informado em sua

Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários - **Anexo III** do Edital.

- 4.2. Após a convocação o **FORNECEDOR** deverá entregar o(s) produto(s) solicitado(s) pela **FINEP** nos prazos indicados no Termo de Referência, anexo a este instrumento, contados de sua retirada.
- 4.2.1. A **FINEP** poderá cancelar quaisquer itens registrados, quando o **FORNECEDOR** não cumprir as condições definidas no Edital e seus anexos, sem prejuízo das sanções previstas nesse instrumento e demais cominações legais, sendo, nessa hipótese, convocado outro licitante respeitando-se a ordem de classificação.
- 4.3. O fornecimento dos produtos deverá ser feita rigorosamente de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição, implicará na recusa do recebimento dos mesmos pela **FINEP**, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e seus anexos.
- 4.4. **Para efeito de cobrança de valores devidos, o FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal em nome da FINEP, Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.749.086/0002-90, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas por ITEM.**
- 4.4.1. Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 4.4., acima.
- 4.5. Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 4.4 acima, a **FINEP** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **FINEP**.
- 4.5.1. A **FINEP** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, a CSLL, a COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1244/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.
- 4.5.2. Fica o **FORNECEDOR** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.
- 4.6. O pagamento será efetuado pela **FINEP** através de Ordem Bancária com depósito na conta corrente do **FORNECEDOR**.
- 4.6.1. Para fins do disposto neste subitem, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a Nota Fiscal à **FINEP** ratificando e/ou retificando seus dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital.
- 4.6.2. As Ordens Bancárias consistirão em comprovantes de quitação pela **FINEP**, de sua obrigação assumida com o **FORNECEDOR**.
- 4.7. Fica o **FORNECEDOR** que após a convocação e no momento do pagamento será verificada a situação do mesmo quanto a sua regularidade com a Fazenda Federal, Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.8. São obrigações, ainda, do **FORNECEDOR** além daquelas previstas no Termo de Referência e no Edital:
- a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto desta Ata, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;

- b) designar encarregado responsável para representá-la no fornecimento dos produtos, que deverá ser o elemento de contato entre o **FORNECEDOR** e a **FINEP**;
- c) observar as normas condominiais e da **FINEP**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
- d) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- e) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital, devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **FINEP** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome do **FORNECEDOR**;
- f) não subcontratar outra empresa para o fornecimento dos objetos desta Ata de Registro de preços, salvo para transporte de materiais;
- g) responsabilizar-se pela perfeita execução desta Ata, obrigando-se a executá-la com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, realização e aquisição de bens e serviços inerentes ao mesmo.

## 5. DAS PENALIDADES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de preços, inclusive pelo descumprimento de qualquer prazo estipulado no Edital e seus anexos, ou outros prazos concedidos pela **FINEP**, esta poderá, garantida a prévia defesa, cancelar um ou mais itens registrados com fundamento no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, sem prejuízo das penalidades previstas no item 15 do Edital.

## 6. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 6.1. O atraso ou a abstenção pela **FINEP**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam em decorrência da Lei, do Edital e de seus anexos, o que inclui esta Ata de Registro de preços, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pelo **FORNECEDOR**, não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.
- 6.2. As demais obrigações das partes, sanções, outras condições para pagamento e demais informações necessárias ao fiel cumprimento deste Registro de preços, encontram-se previstas no Edital e seus anexos.
- 6.3. É vedada a adesão a esta Ata de Registro de Preços por parte de outros órgãos da Administração Pública.

## 7. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **FINEP** optar pelo foro de sua sede.

As folhas desta Ata de Registro de preços são rubricadas por ....., advogado (a) da FINEP, inscrito (a) na OAB sob o nº ....., por autorização dos representantes legais que o assinam

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente, em \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

### Pela FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### Pelo FORNECEDOR:

Nome:

Cargo:

End.:

CI:

CPF:

Nome:

Cargo:

End.:

CI:

CPF:

### TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – **FINEP** INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

--	--	--	--	--	--

**CONTRATO ENTRE A FINANCIADORA DE  
ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E [NOME DA  
CONTRATADA]**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **FINEP** e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Contrato nos termos da legislação vigente – Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com base na homologação de fls. \_\_\_\_ do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2015** e acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**Registro de Preços para fornecimento de produtos de almoxarifado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: ESPECIFICAÇÕES**

**2.1** – O objeto deste instrumento obedecerá rigorosamente às Especificações da **FINEP** constantes do Termo de Referência do Edital n.º **15/2015** e da Proposta de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ da **CONTRATADA**, no que não colidir com o presente instrumento, constituindo estes, anexos a este Contrato.

**2.1.1** – Qualquer alteração que se demonstre necessária durante a execução deste Contrato deverá ser previamente aprovada pela **FINEP**, por escrito.

**CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** – Pelo objeto descrito nas cláusulas primeira e segunda deste instrumento a **FINEP** realizará o pagamento à **CONTRATADA**, na forma e no prazo estipulados nos itens 3.3 e 3.4 desta Cláusula, respeitado o limite total de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), com observância do valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), registrado na Planilha de Preços – **Anexo II** deste Contrato.

**3.1.1** – A Despesa prevista para a execução deste Contrato é a que foi apresentada e aprovada no processo licitatório.

**3.2** – Estão incluídos no preço acima, o lucro, o ISS, e todos os custos necessários que venham incidir à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com fretes, transportes, embalagens, taxas, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, inclusive o ISS, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, e financeiras de qualquer natureza, e quaisquer seguros incidentes ou que venham a incidir no fornecimento dos produtos.

**3.3** – Para efeito de cobrança de valores contratuais, a **CONTRATADA** deverá emitir **Nota Fiscal em nome da FINEP, Rio de Janeiro**, encaminhando-a com a discriminação das importâncias devidas.

**3.3.1** – Nos Estados onde já estejam implantadas a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, esta será obrigatória, para a finalidade de que dispõe o subitem 3.3, acima.

**3.4** - Uma vez recebida a nota fiscal discriminativa por ITEM, acompanhada dos documentos mencionados no subitem 3.3 acima, a **FINEP** providenciará sua aferição e, constatado o cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após o aceite emitido pelo fiscal da **FINEP**.

**3.4.1** – A **FINEP** fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP a que se refere o art. 34 da Lei nº 10.833/03, regulado pela Instrução Normativa nº 1244/12/SRF e do ISS na forma da legislação pertinente e ainda as retenções previdenciárias obrigatórias na forma da Lei, quando for o caso.

**3.4.2** - Fica a **CONTRATADA** ciente da obrigatoriedade de apresentação do Anexo II e IV da Instrução Normativa nº 1244/12/SRF, quando assim couber. A Declaração deverá ser apresentada juntamente com a Nota Fiscal.

**3.5** – O pagamento será efetuado através de ordem bancária com depósito na conta corrente n.º \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, cujo comprovante servirá como recibo de quitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA: PRAZO**

**4.1** – O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1** – São obrigações da **CONTRATADA**, além de todas as condições previstas também no Termo de Referência e no Edital do **Pregão nº 15/2015**, respeitando-se a especificidade do objeto ora contratado:

a) obter todas as licenças e autorizações necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos por lei, quando for o caso;

b) designar encarregado responsável para representá-la na execução do Contrato, que deverá ser o elemento de contato entre a **CONTRATADA** e a **FINEP**;

- f) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do presente instrumento;
- g) observar as normas condominiais e da **FINEP**, na entrega dos produtos, na circulação e permanência no prédio;
- h) prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP**, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;
- i) não subcontratar outra empresa para a execução do objeto referente a este Contrato, salvo para transporte de materiais.
- j) observar que os dados bancários, informados na Declaração de Endereço Eletrônico e Dados Bancários – **Anexo III** do Edital devem estar vinculados ao seu CNPJ, e na hipótese de alteração dos mesmos a **FINEP** deverá ser oficialmente informada, respeitando-se, no entanto, que a conta corrente deve estar em nome da **CONTRATADA**;
- k) responsabilizar-se pela perfeita execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo com a observância de todas as normas legais, regulamentares, técnicas e éticas que envolvam execução, do objeto deste Contrato.

**5.2** – São obrigações da **FINEP**, além de todas condições previstas também no Termo de Referência:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dentro dos prazos previstos neste instrumento;
- b) designar fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, que deverá ser o elemento de ligação entre as partes;
- c) notificar a **CONTRATADA** de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução do objeto.

## CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES

**6.1** – Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, inclusive por falha ou fraude na execução do mesmo e ainda pelo descumprimento de qualquer prazo e/ou obrigações estipuladas no Termo de Referência e neste Instrumento pela **FINEP**, esta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal que couber:

**6.1.1** – Advertência.

**6.1.2** – Multa:

- a) contratual: de até 10% (dez por cento) do valor global do Contrato;
- b) moratória: de até 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor global do Contrato, aplicável no atraso das providências requeridas pela **FINEP**.

**6.1.2.1** – A **CONTRATADA** não incorrerá na sanção referida neste item, caso ocorram prorrogações compensatórias formalmente concedidas pela **FINEP**, devido a comprovado impedimento na execução do objeto ora contratado.

**6.1.2.2** – O valor da multa será descontado por ocasião do pagamento da Nota Fiscal ou cobrado judicialmente.

**6.1.3** – Rescisão.

**6.1.4** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FINEP**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**6.2** – As sanções previstas nos itens 6.1.1 e 6.1.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.1.2, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.3** – Além da imediata rescisão, a sanção prevista no item 6.1.4 poderá também ser aplicada à **CONTRATADA** caso:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação que originou este Contrato;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a **FINEP** em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – O exercício de fiscalização pelo fiscal da **FINEP** indicado na *alínea “b”* do item 5.2 não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da **CONTRATADA**.

**7.2** – À **FINEP** fica desde já assegurado o direito de:

- a) solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de qualquer de seus empregados ou de prepostos, por ineficiência, incompetência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, seus empregados ou terceiros;
- b) determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
- d) impugnar todo e qualquer material em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais; e
- e) ordenar a suspensão da execução do objeto ora contratado, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a **CONTRATADA** e sem que esta tenha direito à indenização, caso, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da notificação correspondente, não seja atendida qualquer reclamação por falha ou incorreção.

**7.3** – Quaisquer esclarecimentos solicitados pela **FINEP** deverão ser prestados imediatamente, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos.

#### **CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO**

**8.1** – O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) por mútuo acordo entre as partes, mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias;
- b) de acordo com o disposto nos artigos 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93, reconhecidos os direitos da **FINEP**, em caso de rescisão administrativa.

### CLÁUSULA NONA: ALTERAÇÃO

**9.1** – A **FINEP** poderá alterar unilateralmente este Contrato, respeitados os direitos da **CONTRATADA**, nos seguintes casos:

- a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA: NÃO EXERCÍCIO DE DIREITOS

**10.1** - O atraso ou a abstenção pela **FINEP**, do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência da lei ou do presente Contrato, bem como a eventual tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** não implicarão em novação, não podendo ser interpretados como renúncia a tais direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **FINEP**.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**11.1** - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e aos casos omissos as disposições do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: GARANTIA DA EXECUÇÃO

**12.1** – Será apresentada garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, equivalente ao montante de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com validade durante a execução do contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação, em cada uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, que deverá ser depositada no Banco do Brasil-001, agência 2234-conta corrente nº 8681-9, CNPJ nº 33.749.086/0001-09;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

**12.1.1.** A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da **Finep**, contados da data de assinatura deste Instrumento Contratual.

**12.1.2.** Na restituição de garantia realizada em dinheiro, seu valor ou saldo será corrigido com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE acumulado do período.

**12.2** – O depósito de garantia da execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

- a) A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo prazo de execução do Contrato e deverá ser acompanhada por documentos que atestem o poder de representação do signatário da apólice;
- b) Se a garantia ofertada for a fiança bancária, deverá o banco fiador renunciar expressamente ao benefício de ordem e se obrigar em solidariedade, nos termos dos artigos 827 e 838 do Código Civil em vigor.

**12.3** – Se o valor da garantia vier a ser utilizado, total ou parcialmente, no pagamento de qualquer obrigação vinculada a este ajuste, incluída a indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data do recebimento da notificação da **Finep**.

**12.4** – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratado até o limite previsto em lei. Na ocorrência de tal acréscimo contratual poderá a **Finep** exigir complementação da garantia em valor proporcional ao acrescido.

**12.5** - Na garantia para execução do Contrato fica expresso que seu prazo de validade será igual ao do Contrato, tendo início na data de assinatura do presente Contrato. Na hipótese de prorrogação contratual deverá ser previamente apresentada garantia de contrato em prazo equivalente ao da prorrogação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: REAJUSTE

**13.1** - Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, o valor consignado neste Instrumento poderá ser reajustado, visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, competindo à **CONTRATADA** solicitar o reajuste, justificar e comprovar a variação dos custos para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: FORO

**14.1** - Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **FINEP** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste Contrato são rubricadas por \_\_\_\_\_, advogado (a) da **FINEP**, inscrito na OAB/\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:  
End.:  
CI:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Cargo:  
End.:  
CI:  
CPF:

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: